

As classes trabalhadoras A frente única riograndense

O governo provisório da República baixou um decreto regularizando a sindicalização das classes patronais e operárias

Poderão os sindicatos, em numero nunca inferior a tres, formar uma confederação, com sede na capital do país

Como se acha redigido o decreto a respeito

O sr. Getúlio Vargas, chefe do governo provisório da República, baixou um decreto, a 19 de março findo, regulando a sindicalização das classes trabalhadoras do país. Esse decreto, que tomou o numero 19.770, é concebido nos seguintes termos:

«Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 — Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providencias—O chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º — Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo da Republica e por intermedio do ministerio do Trabalho, Industria e Commercio os seus interesses de ordem economica, juridica, higienica e cultural, todas as classes patronais e operarias, que no territorio nacional, exercem profissões identicas, similares ou conexas, e que se organizarem em sindicatos, independentes entre si, mas subordinada a sua constituição ás seguintes condições:

a) Reunião de, pelo menos, 30 associados de ambos os sexos, maiores de 18 annos;

b) maioria, na totalidade dos associados, de dois terços, no minimo, de brasileiros natos ou naturalizados;

c) exercicio dos cargos de administração e de representação, confiada á maioria de brasileiros natos ou naturalizados com 10 annos, no minimo, de residência no país, só podendo ser admitidos estrangeiros em numero nunca superior a um terço e com residência efectiva no Brasil, de pelo menos, 20 annos;

d) mandato annual em tres cargos, sem direito á reeleição;

e) gratuidade absoluta dos serviços de administração, não podendo os directores, como representantes dos sindicatos, das federações, das confederações, acumular os seus cargos com os que forem remunerados por qualquer associação de classe;

f) abstenção, no seio das organizações syndicaes, de toda e qualquer propaganda de ideologias secretas, de caracter social, politico ou religioso, bem como de candidaturas a cargos electivos, estranhos á natureza e finalidades das associações.

Art. 2º — Constituidos os sindicatos de accordo com o art. 1º, exige-se ainda, para serem reconhecidos pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e adquirirem, assim, personalidade juridica, tenham approvados pelo ministro os seus estatutos, acompanhados de cópia autentica da acta de instalação e de uma relação do numero de socios, profissões, idade, estado civil, nacionalidade, residência e logares ou empresas onde exercerem a sua actividade profissional.

§ 1º — Dos estatutos devem expressamente constar: os fins da associação; o processo de escolha, as attribuições e os motivos de perda de mandato dos seus directores; os

Conferenciaram, em duas correções politicas

Porto Alegre, 6. (aerea) — Dá-se grande importancia politica á conferencia que se realizará amanhã em Pelotas, com a participação do interventor federal, Flores da Cunha, ministro Assis Brasil e sr. Raul Pilla, vice-presidente em exercicio do Partido Libertador.

O general Flores da Cunha deixa hoje Porto Alegre, com destino a Pelotas.

Segundo se afirma em circuitos bem informados, a realização dessa conferencia teve a sua origem em conversações ha vidas no Rio, entre o ministro Oswaldo Aranha e o sr. Raul Pilla.

O vice-presidente em exercicio do Partido Libertador teria ajustado com o titular da pasta da Justiça, que lhe falará como representante do governo federal, uma série de providencias relativas á politica geral e estadual.

Nessa occasião, o sr. Raul Pilla teria apresentado ao sr. Oswaldo Aranha diversos itens que consubstanciavam os pontos essenciaes pleiteados

Por terem obtido as primeiras classificações

Rio, 7 (aereo) — O comandante da 5ª. regão militar foi autorizado a excluir das fileiras do Exército os segundos sargentos João Elói Mendes, Oscar Romão da Silva e o 3º. sargento Americo Silveira, do 14. batalhão de caçadores, por terem obtido as primeiras classificações no concurso que prestaram para os logares de officias da Força Publica de Santa Catharina.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 7 do mez de Abril corrente: Caixa Geral: 30.148\$654 Depósitos: 350\$000

Maestro Alvaro Souza:

—Respeito, muito, as questões de honra. Por força do Regulamento da Escola Normal, presido ao Concurso de Musica e Canto, que se está alli realizando.

Para que não fiquem pairando reticencias que a sua declaração pelo Estado pingou no espirito publico, eu lhe supplicaria, senão como seu amigo, ao menos como admirador contêso, — que não adiasse a questão de honra para mais tarde.

Francamente, maestro: questões de honra não se adiam, resolvem-se rápida e summariamente. O maestro pôde não pensar desse modo: está no seu direito. Eu, entretanto, julgo não abusar de nenhum direito alheio, quando, como agora, o convindo a dizer se eu ou a comissão examinadora, estamos envolvidos nessa questão de honra.

Aguardo, Maestro, uma resposta, que supponho merecer do seu cavalheirismo.

7-4-31. Francisco Barretros Filho

UM CASAMENTO REAL

Rio, 7 (aereo) O Jornal de hoje, traz as seguintes interessantes informações a respeito do casamento real que se realizará amanhã em Palermo:

«Como tem sido largamente noticiado, realizase, amanhã, em Palermo, o casamento da princeza Isabel de Orleans e Bragança com o conde de Paris, o qual será assistido pelos elementos mais destacados da aristocracia e por diversas figuras representativas das casas reinantes europeas e constituirá, certamente, um dos acontecimentos de maior relevancia social do anno. Este facto tem, tido conforme vimos accentuando, a mais intensa repercussão no Brasil, tanto pela significação de que se reveste como pelo apreço e consideração que merecem, em todo o país, os descendentes da familia imperial.

Sobre o assumpto, O Jornal entrevistou ainda o sr. Rodolpho Siqueira, alto funcionario do Ministerio das Relações Exteriores e uma das pessoas que, no Brasil, têm mantido relações mais intimas com os membros da casa de Orleans e Bragança. Foi em sua residência no largo do Botafogo, situada dentro de um vasto parque, construída e montada no estylo das antigas casas senhoriaes, que o principe d. Pedro se hospedou, por occasião de sua ultima viagem ao Brasil.

Um enlace de amor

Falando nos sobre o casamento, o sr. Rodolpho Siqueira accentuou que se tratava de um enlace de amor, reflectindo as inclinações sentimentaes dos noivos. «Não ha nesta ligação o mais ligeiro traço de interesse» — accentuou. «O principe d. Pedro, pae da princeza Isabel, não é um principe rico e não dispõe de nenhuma somma de poder, para que se pudesse pensar que a escolha de sua filha para esposa do conde de Paris se fizesse sob inspirações menos elevadas. Um casamento realizado nestas condições não poderá deixar de ser uma união de felicidade, tanto mais pelas excellentes qualidades que o noivo tem revelado».

A Princeza Isabel

«A noiva, por sua vez, é uma criatura em que difficilmente se conseguirá descobrir o menor defeito. Ella tem a simplicidade das princezas de Bragança, esta simplicidade encantadora e virtuosa, que não conhece vaidades, modos futeis, attitudes dramaticas ou irreverentes; prazer de exhibição. Ternã, sincera, affectuosa para com to-

dos, viva, mas sem excessos de expressões ou gestos, a princezinha tem todas as virtudes que se podem desejar numa joven de sua posição e que poderão se transformar nos attributos de uma excelente mãe de familia. Tem ella, portanto, as qualidades mais caracteristicas do espirito da moça brasileira, devendo-se accentuar ainda ao seu conjunto de predicados o desinteresse, tão natural e tão elevado pelos assumptos de bilhodes, que muitas vezes constituem o movel da curiosidade feminina.

A mãe da princeza, que é a princeza Pedro de Orleans e Bragança, escolheu tambem um vestido de lamé.

A mãe do noivo, duquesa de Guise, encomendou um vestido de lamé de marfim e ouro.

Partiram de Marselha quatro iracemos realistas

Marselha, 6 — Deixou este porto com destino a Palermo o paquete «Compigne», especialmente tratado pela companhia «Messageries Maritimes» e cujo bordo embarcaram 400 realistas da Provença e do Languedoc, que vão assistir ao casamento do conde de Paris.

A significação do casamento

Por ultimo o sr. Siqueira nos chamou a atenção para o que este casamento significava no Brasil. Trata-se de uma princeza brasileira, que é escolhida para esposa do pretendente ao throno de França, pelas suas qualidades pessoais, as suas virtudes e a sua belleza excepcional.

O vestido da noiva

A princeza Isabel de Orleans e Bragança, que se casará amanhã com o conde de Paris, escolheu o famoso costureiro Worth para fazer o seu vestido nupcial. Esse matrimonio real, que se realizará no Palacio de Orleans, em Palermo, na Sicilia, será um dos mais elegantes do anno, devendo ser assistido por membros de casas reais de toda a Europa.

O vestido será de lamé branco e prata, especialmente desenhado por Worth para a princeza, que é extremamente bella. Será de linhas muito simples, de modo a por em relevo a silhueta fina da princeza. As mangas serão longas e justas e a cauda será de renda e tulle muito longa e ampla.

A princeza Isabel escolheu tambem um vestido de noite, tambem de lamé, argenteado e um costume de viagem cinza e bege, que é uma cor que está muito na moda.

As classes trabalhadoras

Continuação da 1a. pagina

ante o governo, sempre por intermédio do ministro do Trabalho, Indústria e Commercio, é vedada a interferência, sob qualquer pretexto, de pessoas estranhas às associações.

Art. 6.—Ainda como órgãos de colaboração com o Poder Publico, deverão cooperar os sindicatos, as federações e confederações por conselhos mistos e permanentes de conciliação e de julgamento, na aplicação das leis que regularão os meios de dirimir conflitos suscitados entre patrões, operários ou empregados.

Art. 7.—Como pessoas jurídicas, assiste aos sindicatos a faculdade de firmarem ou sancionarem convenções ou contratos de trabalhos dos seus associados, com outros sindicatos profissionais, com empresas e patrões, nos termos da legislação que, a respeito, for decretada.

Art. 8.—Poderão, igualmente, os sindicatos pleitear perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Commercio:

- a) medidas de protecção, auxílios, subvenções, para os seus institutos de assistência e de educação, já existentes ou que se venham a criar;
- b) a criação, pelo Governo da Republica, ou por colaboração deste e dos Governos estaduais, de serviços de assistência social, que, por falta de recursos, não puderem ser instituídos ou mantidos pelos sindicatos;
- c) a regularização de horas de trabalho, em geral, e, em particular, para menores, para mulheres e nas indústrias insalubres;
- d) melhoria de salarios e sua uniformização, em igualdade de condições, para ambos os sexos; fixação de salarios mínimos para trabalhos urbanos e rurais;
- e) regulamentação e fiscalização das condições hygienicas do trabalho em fabricas, em officinas, em casas de commercio, em usinas e nos campos, tendo-se em conta a localização, natureza e aparelhagem tecnica das indústrias, sobretudo quando offerecerem perigo á saúde e á segurança physica e mental dos trabalhadores, ou quando, tendo-se em vista o sexo, a idade e a resistencia organica dos mesmos, se lhes difficiliter ou reduzir a capacidade productiva, pelo uso do trabalho;
- f) medidas preventivas ou repressivas contra infracções de leis, decretos e regulamentos que prescreverem garantias ou direitos, ás organizações syndicaes.

Art. 9.—Scindida uma classe e associada em dois ou mais sindicatos será reconhecido o realdo de dois tarjos da mesma classe, e se isto não se verificar, o que reunir maior numero de associados.

Parágrafo unico—Ante a hypothese de preexistirem uma ou mais associações de uma só classe e pretendem adoptar a forma syndical nos termos deste Decreto, far-se-á o reconhecimento de accordo com a formula estabelecida neste artigo.

Art. 10.—Além do que dispõe o art. 7, é facultado aos sindicatos de patrões, de empregados e de operários celebrar, entre si, accordos e convenções para troca de garantias de interesses reciprocos, devendo ser estes accordos e convenções, antes da sua execução, ratificados pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio.

Art. 11.—Na tecnologia juridica do presente Decreto, não ha distincão entre empregados e operários, nem entre operários manuaes e intellectuaes, incluindo-se entre estes, artistas, escriptores e jornalistas que não forem commercialmente interessa-

dos em empresas theatraes e de publicidade.

Parágrafo unico—Não entra na classe de empregados: a) os empregados ou funcionarios publicos, para os quaes, em virtude da natureza de suas funções, a bordada, a principio, de hierarchia administrativa, decretará o Governo um estatuto legal.

b) os que prestam servico domestico, o qual obedecerá a regulamentação á parte.

Art. 12.—O operário, o empregado ou o patrão, que pertencer a um sindicato reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio, não poderá, sob pena de ser excluído, fazer parte de sindicatos internacionais, como só poderão as organizações de classe, federações ou associações congeneres, fora do territorio nacional, depois de ouvido o ministro do Trabalho, Indústria e Commercio.

Art. 13.—É vedado aos patrões ou empresas despedir, suspender e rebair de categoria, de salario ou de ordenado o operário ou empregado, pelo facto de associarse ao sindicato de sua classe, ou por ter no seio do mesmo syndicato, manifestado idéas ou assumido attitudes em divergencia com os seus patrões.

§ 1.—No caso de demissão, será paga indemnização correspondente ao salario ou ordenado de seis mezes; no caso de suspensão, até 30 dias, ao salario ou ordenado de dois mezes, indemnização esta que será mensalmente mantida enquanto perdurar a suspensão; no caso de rebairamento de categoria, de salario ou de ordenado, prevalecerá o criterio adoptado para as suspensões, impostas apenas pela autoridade competente, com recurso ao ministro do Trabalho, Indústria e Commercio.

§ 2.—Em se tratando de operário ou empregado garantido pelo direito de vitaliciedade, pagar-se-á o que for demittido uma quantia correspondente a cinco annos de salario ou de ordenado, e ao que for rebairado de categoria ou sofrer redução de salario ou de ordenado uma quantia correspondente a tres annos, depois do competente processo administrativo.

§ 3.—Para os effectos do presente artigo, ficam abolidas as demissões, suspensões e outras penas que, sob qualquer pretexto, forem impostas em virtude de «notas secretas» ou de qualquer processo que prive o operário ou empregado de meios de defesa.

Art. 14.—Sem motivos que sejam o justiquem, e a juizo do ministro do Trabalho, Indústria e Commercio, não poderão ser transferidos para logares ou mistéres que difficilitem o desempenho de suas funções, os operários e empregados eleitos para cargo de administração e de representação nos sindicatos, nas Federações, na Confederação e Pensões, junto ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio, em qualquer dos seus departamentos ou institutos que lhe forem subordinados.

Parágrafo unico — Se a transferencia for voluntariamente accetida ou solicitada pelo operário ou empregado perderá elle o mandato, desde que o seu afastamento da actividade do cargo ultrapasse o periodo de seis mezes.

Art. 15.—Terá o Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio, junto aos sindicatos, as federações e confederações de agidos com a faculdade de assistirem ás assembleias geraes e a obrigação de trimestralmente, examinar a situação financeira dessas organizações, communi-

Radio micro-raio

Telegrammas de Dover informam que o novo «radio micro-raio», que é um sistema combinado de telephone e telegrapho de ondas curtas, foi experimentado com sucesso para a bahia de Santa Margerida e Calais, pela International Telephone and Telegraph Company. Essa empresa usou uma onda larga de menos de tres metros, que até agora não tinha sido utilizada.

O correspondente em Dover conversou com engenheiros da companhia, em Calais, empregando uma antena de dezolito centímetros de comprimento e meio kilowatt de força.

cando ao Ministerio, para os devidos fins, quosquer irregularidades ou infracções do presente decreto.

Art. 16.—Salvo os casos previstos nos paragrafos 1º e 2º do art. 13, o não cumprimento dos dispositivos deste decreto será punido, conforme o caracter e a gravidade de cada infracção, e por decisão do Departamento competente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio, com multas de 100\$ (cem mil réis) a 1.000\$ (um conto de réis) fechamento do syndicato da federação ou da confederação, até seis mezes, destituição da directoria ou sua dissolução definitiva.

§ 1.—Em qualquer hypothese, será admitida a defesa da directoria ou da associação por intermédio dos seus representantes, e, se os infractores forem esses mesmos representantes, poderão elles defender-se em causa propria.

§ 2.—Da decisão do Departamento caberá recurso para o ministro, mas sem effecto suspensivo, e, se a pena for de multa, com previo deposito em cofre publico, mediante guia do mesmo Departamento.

§ 3.—Se a pena consistir na destituição da directoria, nomeará o ministro um delegado, que dirigirá a associação até que, no prazo maximo de 60 dias, em assembleia geral, por elle convocada e presidida, sejam eleitos novos directores.

Art. 17.—As multas não pagas administrativamente, inclusive as indemnisações, a que alludem os paragrafos 1º e 2º do art. 13, serão cobradas pela Justiça Federal, instruído-se as autoridades competentes com os necessarios documentos, para que procedam como nos executivos fiscaes.

Art. 18.—De todos os actos tidos por lesivos dos direitos dos contrarios ao presente decreto, emanados das directorias ou de assembleias geraes, caberá sempre recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Commercio, podendo ser interposto por qualquer associado em pleno gozo dos seus direitos syndicaes.

Art. 19.—Quando a caixa de uma organização syndical registrar quantia superior a 200.000\$ em dinheiro ou em especie, será, de dois em dois mezes, recolhido o expediente desta quantia ao Banco do Brasil ou ás suas agencias.

Art. 20.—Quando se dissolver uma associação, já em virtude da pena imposta nos termos deste Decreto, já por se terem reduzido a menos de trinta os seus associados, ou por circumstancias não previstas nos estatutos, será, a critério do ministro, destinado o seu patrimonio a institutos de assistência social.

Art. 21.—Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, Março de 1931, 110 da Independencia e 43 da Republica.

Legião de Outubro

Um telegramma do bispo de Pelotas ao Ministro Francisco Campos

O ministro Francisco Campos recebeu o seguinte telegramma: DE PELOTAS, 31.—Em meu nome, e em nome da Diocese de Pelotas, do seu clero e dos catholicos, venho trazer a v. ex. a expressão do nosso grande contentamento pela declaração de que as theses da Igreja Catholica não de constar do programma da Legião de Outubro em Minas.

Somos gratos a v. ex. pela esperança que nos infunde de poder a Igreja Catholica servir á formação de nossa gente, mais razavel e eficazmente. Zeus queira, sr. ministro, que o elevado pensamento de v. ex. sobre a Igreja Catholica inspire em tudo a constituição da patria nova.

Pego a Deus para v. ex. toda a sorte de bem estar e a fortaleza precisa para a victoria do seu programma de governo e formação nacional da gente brasileira. Com a mais alta estima e a mais distincta consideração, subscrevo-me. De v. ex. humilde servio em J. C. (+ a.) Joaquim, bispo de Pelotas.

Quando ao Ministerio, para os devidos fins, quosquer irregularidades ou infracções do presente decreto.

Art. 16.—Salvo os casos previstos nos paragrafos 1º e 2º do art. 13, o não cumprimento dos dispositivos deste decreto será punido, conforme o caracter e a gravidade de cada infracção, e por decisão do Departamento competente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio, com multas de 100\$ (cem mil réis) a 1.000\$ (um conto de réis) fechamento do syndicato da federação ou da confederação, até seis mezes, destituição da directoria ou sua dissolução definitiva.

§ 1.—Em qualquer hypothese, será admitida a defesa da directoria ou da associação por intermédio dos seus representantes, e, se os infractores forem esses mesmos representantes, poderão elles defender-se em causa propria.

As joias do principe de Galles

Teria havido roubo?

Buenos Aires, 6 (aereo) — O matutino «El Mundo» referindo-se ao roubo de joias de que teria sido victima o principe George, quando de sua recente estada nesta capital, diz que a pessoa accusada é o sr. Tejerina Fotheringham, neto do famoso general do exercito argentino, recentemente fallecido.

Fotheringham diz que é descendente dos Plantagenetas. Segundo «El Mundo» Tejerina disse ao porteiro da embaixada inglesa, ás 3 horas, que o principe George o esperava e deixando o chapéo na entrada, dirigiu-se ao quarto do principe, sem ser acompanhado. O porteiro viu no chapéo ás iniciaes T. F., tornando-se assim mais simples a investigação. Tejerina insiste em afirmar que o principe lhe fez presente das joias e que não é cleptomaniaco.

Accrescentou que irá a Londres para obter do principe George «uma prova de sua honestidade» e tirar essa mancha do nome da sua velha familia.

Art. 19.—Quando a caixa de uma organização syndical registrar quantia superior a 200.000\$ em dinheiro ou em especie, será, de dois em dois mezes, recolhido o expediente desta quantia ao Banco do Brasil ou ás suas agencias.

Art. 20.—Quando se dissolver uma associação, já em virtude da pena imposta nos termos deste Decreto, já por se terem reduzido a menos de trinta os seus associados, ou por circumstancias não previstas nos estatutos, será, a critério do ministro, destinado o seu patrimonio a institutos de assistência social.

Art. 21.—Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, Março de 1931, 110 da Independencia e 43 da Republica.

Precisa de lenha em toros? Mandaremos a sua residencia. E' só pedir a Simões & Cia. Ltda. Telephone 499

O concurso de Musica e Como da Escola Normal

Realizou-se, ontem, ás 10 horas, na Escola Normal, a leitura das provas escriptas da leitura assa feita pelos proprios alunos das provas, conforme prescreve o art. 100, do Regulamento daquella escola de ensino. Estiveram presentes, além da comissão examinadora, os srs. Raymundo Bridon e Herculanio de Freitas.

O Director da Instrução, desejava que está de mostrar a imparcialidade e lisura dos trabalhos do concurso, pede o cumprimento de todos quantos se interessam por aquelle assumpto.

As provas são publicas. A comissão examinadora, disposta a fazer rigorosa justiça, não teme a publicidade ampla; bem ao contrario, deseja-a na maior latitude.

Para ajulzar do preparo de cada um dos candidatos, será elementar ouvi-los discorrer sobre os pontos sorteados, executar trechos de musica, cantar, solfejar, etc.

Assim, por intermédio da Republica, o director da Instrução e a comissão examinadora, reiteram os convites, já feitos ao publico, nas columnas deste jornal.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Uma phantasia de Victor Hugo

O sr. Max Fleuss, secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, falando, ha pouco, a O Jornal, do Ric, a respeito do plano de recomposição administrativa do Brasil, elaborado pelo coronel Fausto de Souza, referiu-se a uma interessante carta de Victor Hugo, publicada no Jornal do Commercio, de 21 de outubro de 1871, com o titulo O futuro do Brasil.

E' da alludida carta de Victor Hugo o seguinte trecho: «Haverá no XX seculo uma Enaçao extraordinaria, diz o grande escriptor francez. «Essa nação será grandiosa, o que não obstará a que seja livre. Será illustre, rica, pensante, pacifica e cordial para com o resto da Humanidade. Terá a gravidade de uma irmã mais velha, posto seja a mais nova. Essa nação terá por capital o Rio de Janeiro, e não se chamará Brasil: chamar-se-á America do Sul no XX seculo e nos seguintes, mas transfigurada ainda, chamar-se-á «Humanidade». A nação que ha de ser, palpita na America actual, como o ente atado na larva reptil. No proximo seculo abrirá as duas azas, compostas — uma de «liberdade», outra de «firmeza de vontade».

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

A revolta da guarnição militar da ilha da Madeira

Madrid, 5 (aereo) — Informações de Lisboa dizem que o Conselho de Ministros se reuniu extraordinariamente, afim de tomar medidas para suffocar a rebelião da ilha da Madeira.

Este foi combinada a partida, amanhã, de um transporte de guerra conduzindo 500 soldados.

O governo não recebeu nenhuma resposta aos telegrammas enviados ás autoridades de Funchal.

Apenas o chefe do movimento, tenente Camões, enviou uma resposta ao «ultimatum» do governo, dizendo: «Somente me entregarei a um governo constitucional».

Funchal, 5 — Deuse, ontem, um levante militar nesta cidade.

O Delegado especial do governo e os governadores civil e militar foram presos e o poder civil e militar entregue ao general Soares Dias, por ser o official mais graduado da guarnição.

Em toda a linha reina completa calma.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Para hoje, ás 10 horas, estão marcadas as provas oraes, que constarão, regularmente, de duas partes: arguição dos concorrentes pela banca examinadora, e arguição recíproca, entre os mesmos concorrentes.

Como Mussolini define a democracia

Roma, 6 (aereo) — O sr. Mussolini, escrevendo para o jornal Francez «Roma», publicado nesta capital e em Paris, definiu a democracia como «um governo que se esforça para dar ao povo a illusão de ser soberano.

Os instrumentos de illusão variam de accordo com as epochas e os povos, mais a sua substancia e escopo são as mesmas.»

Ruy Portinho de Moraes

Para Porto Alegre, onde cursa com brilhantismo o terceiro anno da Escola de Medicina, seguiu, domingo ultimo, o talentoso jovem Ruy Portinho de Moraes, filho do nosso distincto patricio, sr. cirurgião dentista Antenor de Moraes.

Ao intelligente academico, desejamos feliz viagem e pleno exito em seus estudos.

Não deve accumular

O chefe do expediente do Ministerio, officiou ao procurador fiscal da Fazenda do Estado de Santa Catharina, informandolhe que incide em accumulção, exercendo duas funções. De accordo com a lei de 8 de janeiro corrente, n. 2.236, e na conformidade com o aviso 101 do Ministerio, só podem accumular os membros do magisterio.

Dr. Pedro de Moura Ferraz ADVOGADO Rua Trajano, n. 1 Telephone, 1321.

Segundo edital de concorrência para a exploração do serviço de loterias no Estado de Santa Catharina

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as propostas apresentadas em primeira concorrência para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Governo, que, nos termos do edital de 9 de janeiro proximo passado, resolveu para si o direito de recusar todas as propostas desde que não fossem convenientes aos interesses do Estado, e, em conformidade com o decreto n. 1, de 7 de janeiro do corrente anno, que considerou rescindida a novação do contracto firmado em 27 de fevereiro de 1929, pelo Estado de Santa Catharina com Angelo La Porta & Cia. e caduco o privilegio concedido a dita firma, a contar de 1. de março de 1931,—faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, quer neste Estado, quer fóra d'elle, que, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, fica aberta nova concorrência para a exploração do serviço de loterias no Estado de Santa Catharina.

Os concorrentes, findo o citado prazo de trinta dias, isto é no dia 14 de abril, ás 14 horas, deverão apresentar, em carta fechada, as suas propostas em duas vias, ao Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha estadual no valor de duzentos mil réis (200\$000) e acompanhar da de documentos comprobatorios da idoneidade moral e financeira de cada concorrente e de que os concorrentes se achem quitos com as Fazendas da União, deste Estado e do Estado onde residirem, devendo ser esses documentos devidamente sellados como documentos appensos, na razão de um mil réis (1\$000) por meia folha de papel toda escripta ou em parte (selo estadual).

São condições basicas de cada proposta de concorrência:

I
Depositar no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) em dinheiro, que não será restituída si preferida a proposta, negarse ou negarem-se os seus signatarios a assignar o respectivo contracto.

II
O prazo do contracto será de cinco (5) annos, no maximo.

III
Os premios, em caso algum, poderão corresponder a menos da taxa de setenta e cinco por cento (75 %) sobre o capital de cada loteria.

IV
A extracção das loterias será feita nesta Capital, sob a fiscalização do Estado.

V
Determinar modo e tempo para o recolhimento aos cofres do Estado, dos beneficios que lhe forem offerecidos, os quaes tambem devem ser determinados com certeza do quantum.

VI
A garantia da execução do contracto consistirá na caução minima de cem contos de réis (100:000\$000) em dinheiro depositada nos cofres do Estado no dia da assignatura do contracto e que reverterá para o Estado no caso de rescisão por inobservancia do contracto.

VII
A importancia para a fiscalização das loterias será paga pelo concessionario ou concessionarios e recolhida, por adiantamento, em quotas trimestraes aos cofres do Thesouro do Estado, não podendo ser menor de (12:000\$000): (doze contos de réis) annuaes.

VIII
Os planos das loterias deverão ser elaborados pelo concessionario ou concessionarios e submettidos á previa aprovação do Secretario da Fazenda.

IX
A falta do recolhimento das contribuições offertadas dentro do prazo para isto determinado, será punida com a multa de quinhentos mil réis (500\$000) diários e se a demora desse pagamento exceder de dez (10) dias ao prazo marcado, o contracto considerarse á rescindido para todos os effectos, perdendo o concessionario ou concessionarios a caução de que trata a clausula VI deste edital.

X
O prazo para a assignatura do contracto, será, no maximo, de quinze (15) dias contado da data da publicação official da proposta aceita, e o para o inicio da extracção das loterias, será, no maximo, de sessenta (60) dias, contado da data da assignatura do contracto, sob pena, no primeiro caso, da perda da caução de cinco contos de

réis (5:000\$000) depositada no Thesouro do Estado, e no segundo caso, de uma multa de quinhentos mil réis (500\$000) diários até o sexxessimo dia que exceder dos sessenta e da rescisão do contracto e perda da caução de que trata a clausula VI se, passados cento e vinte dias da assignatura do contracto, o serviço de extracção não tiver sido iniciado.

XI
O concessionario ou concessionarios não poderão transferir o contracto de exploração do serviço de loterias sem o consentimento expresso do Governo do Estado, sob pena de ser considerado o

contracto, nas condições da clausula IX deste edital.
XII
As propostas poderão conter novas clausulas que serão julgadas a juizo do Governo do Estado, contando que não contrariem o estabelecido por este edital.

XIII
O Governo reserva para si o direito de impugnar todas as propostas apresentadas, uma vez que nenhuma dellas convenha aos interesses do Estado.
Thesouro do Estado de Santa Catharina, 14 de Março de 1931.
Octavio de Oliveira
Director interino do Thesouro do Estado.

Vice-Consulado da Hespanha
AVISO
O Vice-Consulado honorario da Hespanha leva ao conhecimento de todos os subditos hespanhoes residentes no Estado de Santa Catharina, que podem se dirigir ao mesmo, com o objecto de cumprirem suas obrigações de inscripção no Consulado e obtenção do Certificado annual corrente, cancellando-se seus anteriores compromissos e sem ter que satisfazer as multas regulamentares. Para ter direito a a "est" especial privilegio deve solicitar-se antes do dia 15 de Maio proximo, em Florianópolis, em 2 de Abril de 1931.
O Vice-Consul honorario da Hespanha Wenceslau Freyeseben

SECRETARIA DES-TADO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E JUSTICA
2a. Concorrência
EDITAL DE ARRENDAMENTO DO THEATRO ALVARO DE CARVALHO
Torno publico, para conhecimento dos interessados e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, que está aberta a 2a. concorrência para arrendamento do Theatro Alvaro de Carvalho, por ter sido anulada a concorrência anterior.
Outrosim, faz-se publico, para os devidos fins, que até o dia 19 de abril proximo vindouro, serão recebidas propostas para arrendamento do mesmo Theatro, mediante as condições abaixo:
a) o prazo do arrendamento não será superior a quatro (4) annos;
b) contribuição do arrendamento e o modo de ser effectuado o respectivo pagamento;
c) condições de conservação do edificio do Theatro, inclusive pintura;
d) reforma do mobiliário de pista, camarotes, frisas etc, proporcionando mais conforto a assistência e prazo para inicio das obras, sob directa fiscalização da Directoria de Obras Publicas;
e) condições contra riscos de incêndios, tanto do edificio como do mobiliário;
f) especificação das tabelas de percentagens a serem cobradas das companhias, grupos e actores (ou actor) livres;
g) dar funções diarias, não podendo interromper-las por mais de tres (3) noites consecutivas.
As propostas deverão ser apresentadas em (2) duas vias, uma das quaes devidamente sellada, com estampilha estadual de dois mil réis (2\$000), que serão entregues a Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, em envelopes fechados, até ás 15 horas do dia 19 de abril proximo, sendo abertas em presenca dos interessados ou de seus representantes legais.
Todas as propostas deverão ser acompanhadas de promissa de deposito de depositos mil réis (200\$000), realçado no Thesouro do Estado, o qual será restituído aquelles cujas propostas não forem accetias e perdido para aquelle ou aquelles que, tendo sido accetias as suas propostas, não assignar o respectivo contracto no prazo de (10) dias, depois de, para tanto, receber notificação da Procuradoria Fiscal do Estado. Os proponentes deverão ainda justificar, dossumptos, provando, que não devem á Fazenda Estadual creditos que residem no interior do Estado, além de seu documento, sendo dila negativa passada pelo respectivo Escrição Fiscal, para o effecto.
Para garantia do respectivo contracto e contractado caução será no Thesouro o deposito de seis contos de réis (6:000\$000) em dinheiro ou em apolices selladas.
O Governo reserva-se o direito de regeitar todas as propostas, caso nenhuma dellas convenha aos interesses publicos.
Directoria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 31 de Março de 1931.
José Rodrigues Fernandes
Director interino

V. Excia. e Exma.
Familia, são cor-dealmente convidados a honrar, dados a honrar, com sua presença, a exposição dos novos modelos Chevrolet 1931.
S. A. CASA MOELLMANN
FLORIANOPOLIS

Sul America Capitalização
Companhia Nacional
— PARA —
favorecer a economia
RESULTADO DO SORTEIO
realizado a 31 de Março de 1931
Combinações sorteadas
P Y Q B X A
X M Z B A A
I P E N G B

Precisa de lenha em tôros?
Mandaremos a sua residencia.
E só pedir a **Stimões Cia. Ltda.**
Telefone 496
Para Lavar Roupa, só Sabão **VEADO**. Solido, não corta roupa, e clareia rapidamente.
Exijam esta superior marca
Para as enfermidades das senhoras, use o **UTEROGENOL**

Companhia Porto de St. Francisco do Sul
2a. convocação
Por ordem do director-presidente, são convidados os snrs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, prorrogada para o dia 22 de abril vindouro, ás 15 horas, (segunda convocação), na sede social (casa floepcke), a fim de tomarem conhecimento do balanço e contas da companhia e discussão e aprovação dos mesmos, bem como para eleição do novo conselho fiscal.
Florianópolis, 31 de Março de 1931.
Carlos Lessner
Director-Secretario

Governo provisório do Estado

RESOLUÇÃO N. 703
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, Antonio Antunes Ribas Filho, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Lages. Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 704
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
exonerar Moare de Souza Ramos da serventia Interina do escritório de Escrivão Distrital de «São Bom Jesus do Rio Forquilha», da Comarca de Laguna e nomear, em substituição, para a serventia Interina do referido escritório, Pedro Baptista Ribeiro. Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 705
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
ratificar o ato do Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, datado de 11 de novembro de 1930, que suspendeu Ramiro Cabral Ulyssés das funções de Escrivão Distrital de «Crescuma», da mesma Comarca e nomeou Ernesto Antonio Luchina para exercer interinamente aquelas funções. Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 715
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
EXONERAR a normalista Mafalda Damiani, conforme pediu, do cargo de professora da escola de Pantanal, no município de Florianópolis, e nomear a normalista Maria do Patrocínio Coelho, para exercer o cargo de professora da referida escola, percebendo os vencimentos anuais de dois contos oitocentos e oitenta mil réis (2.880\$000), marcados em lei. Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 716
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
aprovar o concurso realizado na Comarca de Coritibanos, no dia 11 de março do corrente ano, para o provimento do cargo de Escrivão Distrital de «Santa Cecilia do Rio Corrente» da mesma comarca e nomear, para a respectiva serventia vitalícia, Eduardo Pires de Lima em vista das provas de habilitação exibidas no mesmo concurso. Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 717
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
EXONERAR Luiz Theodoro Kamere do cargo de Supplente do Juiz Distrital de «Major», do município de Tijucas, por não ter prestado compromisso dentro do prazo legal e nomear, em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1926, os cidadãos Antonio Guilherme Albanaz e João José Zunino Sobrinho para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz Distrital e Supplente, do referido distrito, durante o corrente ano. Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 718
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
exonerar José Lemos e Francisco Gomes Cavalheiro dos cargos, respectivamente, de 1. e 2. Supplentes de Delegado de Polícia do Município de Imaruhé e nomear, em substituição, Carlos de Souza Brasil e José Lemos, na ordem em que vão os seus nomes collocados. Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 719
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
nomear o advogado provisionado Thomé Braga para exercer o cargo de Adjuncto do Promotor Publico da Comarca de Blumenau. Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 720
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
remover o dr. Thiago Ribeiro Pontes da Promotoria Publica da Comarca de Chapecó para a de São Francisco. Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 721
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, Manoel Joaquim de Costa, do cargo de 2. Supplente do Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital. Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 722
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de março de 1931

Receita

Caixa	Saldo que passa do mez de Fevereiro	6.624\$050
Continuação de Negocios e Industrias	Cobrado conforme talonario ns. 2 e 3, ta- lões de n. 114 a 147	3.715\$500
Decimas Urbanas	Cobrado conforme talonario n. 2, talões de n. 70 a 93	267\$000
Dívida Activa	Cobrado conforme talonario n. 4, talões de n. 233 a 272	1.556\$200
Territorial Urbano	Cobrado conforme talonario n. 1, talões de 33 a 36	38\$000
Aferição de pesos e medidas	Cobrado conforme talões ns. 117, 119, 120, 123, 125, 133, 134, 135, 137, 139 e 145, do imposto de Continuação de Negocios e Industrias	104\$000
Conservação de Estradas	Cobrado conforme talonario n. 1, talões de n. 4 a 12	180\$000
Taxas não especificadas	Cobrado conforme certidões negativas ns. 12, 13, 14, 15 e 16	50\$000
	Multas cobradas conforme talões ns. 114, 115, 239, 240 e 248, do imposto de Continuação e ns. 17, 18, 19, 20 e 21, de impostos diversos	39\$800
		89\$800
		12.568\$550

Despesa

Obras Publicas	Dispendido conforme portarias ns. 72, 73, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 121 e 125	9.653\$600
Instrução Publica	Dispendido conforme portarias ns. 69, 70, 71, 80, 89, 123 e 124	170\$000
Dívida Passiva	Dispendido conforme portarias ns. 74, 75, 76, 81, 89, 90, 94, 101, 102, 103, 108, 111, 112 e 122, correspondentes a despesas feitas pela administração pas- sada	1.590\$700
Eventuaes	Dispendido conforme portaria n. 88	50\$000
Expedito	Dispendido conforme portarias ns. 93, 105 e 116	109\$000
Socorros Publicos	Dispendido conforme portarias na. 104, 113, 114 e 115	57\$000
Telegrapho e Correio	Dispendido conforme portarias na. 105, 119 e 120	349\$400
Caixa	Saldo que passa para o mez de abril	903\$850
		12.568\$550

Orleans, 31 de Março de 1931.
Galdino Fernandes Guedes
Prefeito Provisorio

Os documentos referentes ao movimento supra,
acham-se na Thezouraria da Prefeitura, á disposição de
quem os queira examinar.

Catharina, no uso das suas toas, como consta daquell
atribuições,

RESOLVE:
nomear o 2. Tenente da
Força Publica Demerval
Cordeiro para exercer o
cargo de Delegado de Po-
licia do Município de Cha-
pecó. Palácio do Governo, em
Florianópolis, 7 de abril de
1931.
Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 39
O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas atribuições e á vista do que, por intermedio da Secretaria da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura, lhe propôs o Director do Thezouro do Estado,
RESOLVE:
rectificar o nome do cidadão nomeado pela resolução n. 27, de 5 do mês p. p., para o cargo de Agente Fiscal em Urubity, que se chama Tacito Octacilio Mattos e não Tassilo Octacilio Mat-

Junta Commercial

Resumo da Acta da 156a. Sessão da Junta Commercial, em 17-3-931.

Presidencia do sr. Major Eduardo Otto Horn. Presentes os srs. Eduardo Otto Horn, presidente; João Carvalho, João Moura Jor., Eduardo Moellmann, Carlos Meyer, deputados e João Tolentino Jor., secretario, e aberta a sessão, e aprovada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE: Officio do Escrivão do Cível da comarca de Araranguá remetendo a copia da fallencia da firma «Irmão Napoli & Cia.»

Requerimentos: De R. Lobo & Cia., estabelecido na praça de Jolaville, pedindo para registrar o seu contracto social, e uma alteração do mesmo; sim, depois de declarar o estado civil.

Dito de João Muesel & Cia., estabelecidos na praça de Laguna, pedindo para registrar a sua firma commercial, deferido.

Dito de Nagib Massad & Irmão, estabelecidos nesta praça, pedindo para registrar o contracto social, bem como a sua firma, idem.

Dito de Jorge Arruda & Cia., estabelecidos na praça de Lages, pedindo para registrar o seu contracto social; sim, depois de apresentar a 2a. via do contracto e respectivo requerimento.

Dito de Octaviano Silveira, estabelecido nesta praça com um Club de sorteios, pedindo para registrar a sua carta patente, idem.

Dito de Salum Mansur, estabelecido nesta praça, pedindo para registrar a sua firma commercial, idem.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Secretaria da Junta Commercial do Estado, em 17 de Março de 1931.
João Tolentino Junior
Secretario

Resumo da Acta da 157. Sessão da Junta Commercial em 24-4-931.

Presidencia do sr. Major Eduardo Otto Horn. Presentes os srs. Eduardo Otto Horn, presidente, João Carvalho, João Moura Junior, Eduardo Moellmann, Carlos Meyer, deputados, e João Tolentino Jor., secretario, e aberta a sessão e aprovada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE: Officio do dr. Secretario da Fazenda, Viacão, Ob. Publicas e Agricultura, remetendo um modelo para a organização do livro protocollo.

REQUERIMENTOS: De Elyseu Di Bernardi, estabelecido nesta praça, pedindo para cancelar o registro de sua firma, deferido. Dito do mesmo sr. pedindo para registrar a sua firma commercial, idem. Dito de Miguel Mandalis, estabelecido nesta praça, para registrar a sua firma commercial, idem. Dito de Angelo La Porta & Cia., estabelecidos nesta praça, pedindo por certidão o inteiro teor de seu contracto social, idem. Dito de Jorge Salum & Cia., estabelecidos nesta praça, pedindo para anotar no registro de sua firma a criação de uma fi-

nal nesta praça, á rua Conselheiro Mafra n. 2, idem. Dito de Nagib Webha, estabelecido nesta praça, pedindo para registrar a sua firma commercial, idem. Dito de K. M. Cury, pp. Jorge Cury, estabelecido nesta praça, pedindo para registrar a sua firma commercial, idem. Dito de Francisco Moito Espesim, estabelecido nesta praça, pedindo para registrar a sua firma commercial, idem. Dito de Paulo Mohr, estabelecido nesta praça, pedindo para registrar a sua firma commercial, idem. Dito de Tullio Amin & Irmão, estabelecidos nesta praça, pedindo para anotar na sua firma commercial de sua accção a designação «Tres Irmãos», idem. Dito de Carlos Hoepcke S. A., estabelecidos nesta praça, pedindo por certidão o inteiro teor da firma «Irmãos Napoli & Cia», da praça de Araranguá, idem. Dito dos mesmos srs. pedindo para certificar se a firma «Irmão Napoli & Cia.» se achava dissolvida nesta Junta. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

Secretaria da Junta Commercial do Estado em 24 de Março de 1931.
João Tolentino Junior
secretario

Precisa de lenha em tóros?
Mandaremos á sua residencia.
E' só pedir a Simões & Cia. Ltda.
Telephone 490

Vva. João Vaz Sobrinho e filhos
communicam ás pessoas amigas, que transferiram sua residencia para esta capital á rua Conselheiro Mafra n. 71 A.

Aproveitam o ensejo para agradecerem de coração ás pessoas de suas relações, residentes no districto «João Pessoa» (Estreito), pelas gentilezas que lhes dispensaram, confortando-os com carinho e amizade.

Fpolis, 4-4-931

Religião

Evangelismo

Igreja Presbyteriana Independente

Como de costume, hoje, quarta-feira, ás 19 h 12 horas, no templo da Igreja Presbyteriana Independente, á rua Cons. Mafra, 23, será celebrado culto a Deus Todo Poderoso, é feita a explanação de um trecho das Sagradas Escrituras.

A Biblia e os ebrios— Muitos são os casos em que a palavra de Deus vence o demonio da aguardente.

Vamos relatar um. «Na Argelia, um electricista da Usina Central, recommendou a leitura da Biblia a um seu amigo, dizendo: «Out'ora eu costumava beber muito, antes de entrar para o serviço da noite, e assim me expunha a grandes perigos quando travava as machinas.

Desde que adquiri a Biblia, porém, deixei de beber.

Costumo ler uma porção durante o dia e durante a noite, quando posso, medito sobre a passagem lida, e desta forma fico animado até a manhã».

Quem desejar quaesquer informações acerca do livro maravilhoso que é a Biblia pode pedir-as a Igreja Presbyteriana Independente, nesta capital, situada á rua Cons. Mafra, 23, que será attendido com muito prazer.

CINE VARIEDADES

Empreza: *Moura & Macuco*

Hoje - 4a. feira, 8 de abril de 1931 - Hoje

As 8 horas em ponto

PREÇOS - Fritas 10\$000 Plátua 2\$000 Geral \$500

O INDESEJAVEL

Drama em duas partes da UNIVERSAL com: **JACK HOXIE**

Hoje, a meia noite

Mais um drama colossal da UNIVERSAL JEWEL de bello enredo amoroso com a interpretação da bellissima estrella

MADGY BELLAMY

em 7 ACTOS GRANDIOSOS 7

Proxima semana

O Carnaval de Veneza

Suntuosa produção colorida, com o desempenho de **MARIA JACOBINI**

O Tempo

São as seguintes as previsões para o periodo até ás 18 horas hoje:

Temperatura -- estavel
Tempo -- bom.
Ventos --- de sueste a nordeste.

A temperatura maxima, nos lugares abaixo referidos, foi, ontem a seguinte:

Rio	26.6
Santos	26.0
Curitiba	23.2
Porto Alegre	25.8
Florianópolis	27.6
Paranáguá	29.2
S. Francisco	27.5
Blumenau	30.7
Brusque	29.6
Camboriú	28.0
Laguna	26.8
Urussanga	29.4
Araçuaia	26.4
Bom Retiro	24.4
Lages	24.4
Herval	30.0

De graça

A pessoa que desejar obter gratuitamente, um pequeno album intitulado: *Rio de Janeiro moderno*, basta mandar seu nome e endereço á rua Dois de Dezembro, 77---Rio.

3mm

Dr. Nerde Ramos

— ADVGADO —
Rua Trajano 33
Das 10 ás 12
Das 15 ás 17

Directoria de Obras Publicas

Edital para construção do prédio do Grupo Escolar da cidade da Pathoça

De ordem do Ilmo. Sr. Director da Directoria de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretario da Fazenda, Viação Obras Publicas e Agricultura, faço publico que, até o dia 28 do corrente mez ás 14 horas, esta Directoria receberá propostas em duplicata para conclusão das obras do prédio do Grupo Escolar da cidade da Pathoça.

As propostas deverão vir acompanhadas de: documentos comprobatorios da idoneidade tecnica de cada proponente; certidão negativa pela qual, cada concorrente, prove não ser devedor á Fazenda Estadual; certificado provando o depósito feito no Thesouro do Estado, de caução de um conto de reis (1.000\$000) em dinheiro ou apólices do Estado; orçamento detalhado dos trabalhos a executar, no qual figure o preço unitario de todos serviços e a qualidade dos materiais a empregar.

Os proponentes deverão apresentar, dentro do prazo marcado, suas propostas, devidamente selada a primeira via e assignadas, nas quaes declarem:

as condições de pagamento da importância, pela qual se compromettem a concluir a construção;

o prazo para conclusão da obra, o qual não poderá exceder de cinco (5) meses;

a quantia correspondente á caução que será depositada no Thesouro do Estado, para garantia da execução do contracto e conservação, pelo prazo de um anno, do prédio, á qual não poderá ser inferior á tulo sobre o valor do contracto.

A construção será executada de accordo com o projecto e especificações approvados pela Directoria, os quaes ficarão á disposição dos interessados, das 9 ás 17 horas, nos dias úteis, para os devidos esclarecimentos. As propostas serão abertas no dia 28 do corrente mez e hora, acima marcados, no Gabinete do

Casa Rival

Praça 15 de Novembro

(Junto ao Bar Estrella)

Chapéus e Calçados

Abriu-se ha poucos dias esta casa onde a freguezia que lhe der a honra encontrará calçados finissimos para homens, senhoras e creanças, ao preço mais economico da praça.

Unicos depositarios dos afamados CHAPEÓ'S 'CURY e BRUNETTO' aptos para agradar ao cavalheiro mais elegante e exigente. Sapatos RIVAL em formas verdadeiramente anatomicas. Remedio eficaz para os que sofrem dos pés.

PREÇO ECONOMICO E DE ACCORDO COM A CRISE. Dae-nos a honra de uma visita para vos certificar das realidades d'este reclame.

N. B.--A casa tem, a disposição dos exmos. freguezes que a honrarem com as suas preferencias, um mensageiro para entrega de encomendas.

Procure, pois, para vossas compras a CASA RIVAL.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO (JUNTO AO BAR ESTRELLA)

Director, em presença dos proponentes ou de quem os representarem, revertendo em favor do Estado a caução de um conto de reis depositada no Thesouro, se o concorrente, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de assignar o devido contracto até sete dias depois de notificação pela Directoria.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja nas condições, acima, exigidas.

Directoria de Obras Publicas, 7 de Abril de 1931.

Arthur Lemos Contador.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E JUSTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e Justica e em virtude de solicitação que lhe foi dirigida pelo Juiz de Direito da Comarca de Urussanga,

AMANHÃ - Soirée Elegante - AMANHÃ

Primeira exhibição do famoso drama da METRO GOLDWIN MAYER, com o celebre tragico

Lon Chaney O CASTIGO (ou o príncipe Satanico)

TODOS SÃO UNANIMES, DIZENDO QUE E' O MELHOR E O MAIOR TRABALHO DE LON CHANEY. NÃO E', PORTANTO, PRECISO DIZER MAIS NADA.

Sabbado

Grandioso festival dos clubs nauticos ALDO LUZ, MARTINELLI e RIACHUELO

com o colossal drama da FOX FILM em 8 actos

Homens sem mulheres

Interpretes principais:

Frank Albertson e Kennet Mc Kenna

DOMINGO: A'S 7 E 8 1/2 EM PONTO

A encantadora e trefega DOROTHY SEBASTIAN, ao lado do irresistivel BUSTER KEATON. O mais famoso imbecil da tela. Na super-comedia da M.G.M.

NOIVO CARADURA

Uma fabrica de gargalhadas!

Um. Eu, Domingos Rocha, Escrivo e dactylographo e subscrovo. (Assinado): — Antonio Bez Batti. — Esta conforme. Urussanga, 18 de março de 1931. O Escrivo (A) Domingos Rocha.

Directoria do Interior e Justica em Florianópolis, 4 de Abril de 1931. José Rodrigues Fernandes Director Interino

Thesouro do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Relação dos contribuintes vedadores do imposto sobre movimento comtererial e industrial, 2.º e 3.º trimestres de 1930, cujo prazo para pagamento amigavel terminará a 20 do corrente. Josina Campos Ferreira, João Lamego, Antonio Morga, José Goulart, Mattar & Cia., Diguacomo & Camarini, Iguez, Rosa de Souza, Orlando Simas, José Nunes da Silva, João Severo dos Santos, Libania Cruz, Florenziano & Cia., João Bispo de Castro, Athanagildo Neves, Joaquim José dos Santos, Cecilia Bento, Bonfield & Cia., Jorge K. Aterino,

Pedro V. Cardoso, André Barbosa, Roque Pejozo, Jacques Schweldson, José Goulart, Florenziano & Cia. Ltd., Engenio Ieronimo dos Santos, Sera Polli, Antonio Carneiro, Müller & Irmão, Paulo Zanini & Cia., Francisco Paulo Ferreira, Manoel Euzébio Monteiro, Leonel Bento Pereira, Maria Lucrecia Vieira, Arthur Alves Ouriques, João Martins de Oliveira, Clarinda Ruffin e Netton, João Alexandre Jacintho, Manoel Venancio Pereira, José Brnigno Gonçalves, Alípio Lapa de Borja, Ricardo Soares de Oliveira, Roque José Damaso, José Albino de Souza, Victor Antonio Peluso, G. A. Büchler, Vieira & Silva, Yuva Rodolpho Pinto da Luz, Paulo Posto.

Terminado o prazo acima referido, as certidões de dívida serão remetidas ao Sr. Dr. Promotor Publico da Comarca para a competente cobrança executiva. Seção do Contencioso, 7 de 1931.

José Rocha Ferreira Bastos. Proc. Fiscal.

Grande tombola no valor de

77:000\$000

Autorizada pela carta patente n.º 19 e fiscalizada pelo Governo Federal, constando dos seguintes premios:

1.º PREMIO:

Uma casa com aprazivel chacara, situada no Distrito João Pessoa (Estreito), proxima á Ponte Heroldo Luz, extremando com a chacara de d. Maria Thomazia, com frente para a estrada geral e uma bellissima viaza para o mar;

2.º PREMIO

Uma bicycleta 2.º meter

3.º PREMIO:

Uma machina de coser couro

Se quiserdes possuir um destes valiosissimos premios pela insignificancia de \$4000, não deixeis de comprar um bilhete que está ao alcance de qualquer pessoa.

N. B. Brevemente os bilhetes desta tombola serão vendidos no interior do Estado.

O concessionario

Octaviano Silveira

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte		Para o Sul	
<p>O paquete ITASSUCE sahirá a 13 de abril para:</p> <p>Francisco Paranaguá Santos São Sebastião Rio de Janeiro Victoria Ilheus Bahia Aracajú</p>	<p>O paquete ITAPURA sahirá a 9 de abril para:</p> <p>Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro Victoria Bahia Maceió Recife e João Pessoa</p>	<p>O paquete ITABERA' sahirá a 7 de abril para:</p> <p>Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre</p>	<p>O' paquete ITAGIBA' sahirá a 8 do abril para:</p> <p>Rio Grande Pelotas e Porto Alegre</p>
<p>ITAPOAN sahirá a 10 de abril para:</p> <p>Itajahy Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro.</p> <p>FRETE DE CARGUEIRO</p>		<p>O paquete ITAPOAN sahirá a 9 de abril para:</p> <p>Imbituba</p> <p>Recebe passageiros e cargas FRETE DE CARGUEIRO</p>	
<p>Aviso: Recebe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquets. Attende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, á vista do attestado de vacina. A bagagem de porão, deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidas dos paquets, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiaes.</p> <p>PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE</p> <p>J. Santos Cardoso Rua Conselheiro Mafra 33 — Tel. 1.250 — End. tel. COSTEIRA</p>			

PHARMACIA POPULAR
DE
Antonio d'Acampora
— PRAÇA 15 DE NOVENBRO, 27 —
FLORIANOPOLIS SANTA CATHARINA

Variado sortimento de drogas nacionaes e estrangeiras. Especialidades pharmaceuticas; Perfumarias, artigos de borracha, termometros, seringas hypodermicas, productos ophotericos, soro e variado sortimento de productos hypodermotherapicos Homeopathias

LOTERIA DO ESTADO DE SERGIPE
— Concessionarios —
Angelo M. La Porta & Cia.

Firma commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS, de accordo com o contracto registrado na Junta Commerc. do Estado de Santa Catharina, sob registro num. 346 de 24 de abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n.º 2100, de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracajú, Capital do Estado de Sergipe.

Instituto Commercial de Florianopolis
(Fundado em 1919 — Reconhecido e subvencionado pelo Governo do Estado e Reconhecido pelo Governo Federal)

13.º ANNO LECTIVO
Mais de 100 guarda-livros diplomados
Mais de mil alumnos matriculados
Mais de cem reservatas

CURSOS:—Guaia-livros, Contadores, Stenodactylographos, Linguas e sciencias para exames finais officiaes. Escola de Instrucção Militar.

Aulas todas as noites para ambos os sexos
Matricula aberta, das 19,30 ás 23,30
RUA CONS. MAFRA, 21 — FLORIANOPOLIS

Alfaiataria Abraham

Quereis vestir bem, e andar na moda? Idem sem demora a ALFAIATARIA ABRAHAM, pois lá encontrareis lindo e variado sortimento de casemiras nacionaes e estrangeiras, brins em cores e o afamado brim branco York Street S. 120

Atigos de amarrinho para homens como sejam: chapões em pelo e palha, gravatas, camisas, lenços, colarinhos meias etc. etc.

RUA TRAJANO 4 B

ESTRACÇÕES A'S QUINTAS FEIRAS
Premio maior 100.000\$000
Estracção 9 de Abril de 1931
PLANO A

16.000 bilhetes a 18\$000	288.000\$
menos 25 por cento	72.000\$
75 por cento em premios	216.000\$

PREMIOS

1 premio de	100.000\$
1 " "	10.000\$
1 " "	4.000\$
5 premios de	2.000\$
5 " "	1.000\$
10 " "	500\$
20 " "	200\$
60 " "	100\$
350 " "	40\$
1600 prem. 2 U. A dos 10 primeiros premios a	40\$
2050 premios no total de	Rs. 216.000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de SANTA CATHARINA. Essa marca acha-se registrada na forma da lei e pertence á firma ANGELO M. LA PORTA & CIA. assim como as palavras

A RAINHA DAS LOTERIAS
Estracções em Aracajú á RUA JOÃO PESSOA N.º 5
Endereço telegraphico na matriz e filial — LOTERIA N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina.

Tinturaria da Moda
DE
Rubens & Irmão

Lava-se e ting-se em 24 horas

Astracam, Seda, Luvas, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviço garantido — Por processo Chimico

Florianopolis
Rua João Pinto, 34 — Telephone 113

A maior garantia da elegancia é o - FEITIO -

Uma boa fazenda só não é sufficiente. E' preciso que o alfaiate saiba aproveitá-la!

QUEREIS CONFIRMAÇÃO ?
Procure a

Alfaiataria Pereira

Rua Felipe Schmidt n. 20

Ser feliz nos negocios, e ter saude e realizar tudo que desejar; cartas, com sello para resposta para *Honorio Machado*

Delegacia Auxiliar
INSPECTORIA DE VEICULOS
AVISO
De ordem do sr. Delegado Auxiliar, fica da presente data prorogado por mais 15 dias, o prazo para os srs. proprietarios de automoveis, caminhões e omnibus deste Municipio, apresentarem seus vehiculos nesta Inspectoria para receberem o sello de chumbo na respectiva chapa numerica.

Findo o prazo acima, os proprietarios serão multados e apprehendidos os respectivos vehiculos.
Florianopolis, 2 de Abril de 1931.
Octaviano Antonio Lobo
Inspector de Vehiculos

Excollente oportunidade!
Vende-se uma boa casa de moradia, á rua Bocayva n. 143, com bastante terreno.
Informações á rua Tiradentes n. 5 (sobrado).

Associação Helênica São Constantino
Mudou sua sede da Rua Conselheiro Mafra n. 39, para a mesma rua n. 10.